

# **DECRETO 862/2016 – FÉRIAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 862/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº862/2016 Riachuelo, RN 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – A concessão de Férias ao servidor RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA, Agente Fiscal. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, gozado a partir de 02/01/2017 á 31/01/2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art.1º retroagindo os efeitos contrários.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

---

## **DECRETO 866/2016 – FÉRIAS**

# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 866/2016 FERIAS**

DECRETO Nº866/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – A concessão de Férias ao servidor **JOSE MARCONE VIANA**, Motorista, Matrícula nº288, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de

2015 a ser gozado a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art.1º retroagindo os efeitos contrários.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

---

## **DECRETO 863/2016 – FÉRIAS**

# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº863/2016 FÉRIAS**

DECRETO Nº863/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA**

Art. 1º – A concessão de Férias do servidor **JOÃO MARIA DA SILVA** , PINTOR ,matricula nº 280, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, gozado a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017..

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

---

# **Decreto 861/2016 – Férias (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº861/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº861/2016 Riachuelo, RN 16 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e

das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A concessão de Férias o servidor, MIGUEL PEREIRA ALVES, VIGILANTE , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2015/2016 a ser gozado a partir 02/01/2017 á 31/01/2017 .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º .

MARA LOURDES CAVALCANTI  
Prefeita Municipal

---

# **DECRETO Nº 794/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

---

DECRETO Nº 794/2016 Riachuelo, RN 17 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – A concessão de Incorporação de Tempo de Serviço a

servidora **DINA MARIA DA COSTA SILVA**, ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, correspondendo a 1460 dias (quatro anos) anterior a nomeação em concurso público em 03.03.1997. Em conformidade com o Art. 99 da lei Municipal 340/1996 .

Art. 2º – Que seja registrado em sua ficha funcional, junto com o processo administrativo nº063/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 794/2016 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO –  
DECRETA A CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE  
SERVIÇO A SERVIDORA DINA  
MARIA DA COSTA SILVA, ASG.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA

---

DECRETO Nº 794/2016- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 794/2016 Riachuelo, RN 17 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – A concessão de Incorporação de Tempo de Serviço a servidora DINA MARIA DA COSTA SILVA, ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, correspondendo a 1460 dias (quatro anos) anterior a nomeação em concurso público em 03.03.1997. Em conformidade com o Art. 99 da lei Municipal 340/1996 .

Art. 2º – Que seja registrado em sua ficha funcional, junto com o processo administrativo nº063/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal